INDICAÇÃO Nº 528/2020

Manutenção da demarcação de faixa amarela no meio-fio em um dos sentidos da Rua da Igreja, na Vila Pioneiro.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a manutenção da demarcação de faixa amarela no meio-fio em um dos sentidos da Rua da Igreja, na Vila Pioneiro.

Tal solicitação se faz necessária pois a atual demarcação encontra-se em sua maior parte apagada e os motoristas acabam por estacionar nos dois lados da via. O problema é que a referida rua é muito estreita e há um grande fluxo de veículos.

Diante disso, os moradores e transeuntes dessa região solicitam ao Poder Público que se faça a manutenção de demarcação de faixa amarela no meio-fio em um dos sentidos da Rua da Igreja.

Tal solicitação encontra amparo legal no art. 9°, XXV, “e”, da Lei Orgânica do Município de Toledo, que atribui a competência de conservar e sinalizar as vias urbanas, ao Município, vejamos:

> Art. 9° - Compete ao Município:
>
> XXV - regulamentar, sinalizar e fiscalizar a utilização de logradouros, vias urbanas, estradas municipais, faixas de rolamento, zonas de silêncio e de trânsito em condições especiais, incumbindo-se de sua construção e conservação e, em especial, disciplinar:
>
> [...]
>
> e) a realização e sinalização de obras e serviços nas vias e logradouros públicos;
>
> [...]

Portanto, objetivando melhores condições de trafegabilidade e maior segurança à população, encaminha-se a referida indicação para que o Poder

Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 28 de julho de 2020.

VALTENCIR CARECA